

II Processo Seletivo 2º Semestre de 2025

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés

COMISSÃO ORGANIZADORA

Matheus Salomão Nicoli
Carla Beatriz Carrijo Abreu
Janete Januário da Silva

(OS CANDIDATOS DEVERÃO LER, ATENTAMENTE, O INTEIRO TEOR DESTA PUBLICAÇÃO)

1 – EDITAL

A direção da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés, mantida pelo Instituto Educacional AlfaUnipac torna público as normas a seguir, que regem o II Processo Seletivo para o 2º semestre/2025 para os cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia e Psicologia.

A Faculdade AlfaUnipac de Aimorés foi credenciada pelo MEC para oferta de cursos na modalidade presencial pela portaria nº 1031, de 30 de agosto de 2017.

2 – RECONHECIMENTO, CURSOS, VAGAS, TURNO DE FUNCIONAMENTO, ALUNOS POR TURMA E DISPOSIÇÕES GERAIS.

2.1 - A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia e Psicologia. Serão realizadas mediante processo seletivo, realizado **exclusivamente por meio de prova de redação**, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 - O ingresso no Curso, no 2º semestre de 2025, dar-se-á por meio de classificação na Prova do Processo Seletivo, observadas as condições, procedimentos, regras e critérios descritos neste Edital.

2.3 - O presente Processo Seletivo tem validade somente para o 2º semestre de 2025, não havendo reserva de vaga para anos posteriores. O Processo Seletivo é realizado semestralmente.

2.4 - São oferecidas as vagas conforme item 2.8 para os cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia e Psicologia em turno noturno, respeitadas a ordem de classificação, de acordo com o quadro de vagas (item 2.8).

2.5 - O concurso vestibular destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

2.6 - Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

2.7 - Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, indicando o tipo de limitação.

2.8 – Curso oferecidos

Curso	Modalidade/ Habilitação	Vagas	Turno	Situação Legal	Duração do Curso
Direito	Bacharelado	25	Noturno	Portaria nº 386, de 13 de agosto de 2024, publicada no diário oficial de 14 de agosto de 2024.	5 anos (10 períodos)
Enfermagem	Bacharelado	25	Noturno	Portaria nº 405, de 24 de junho de 2025, publicada no DOU de 25 de junho de 2025.	05 anos (10 períodos)
Farmácia	Bacharelado	25	Noturno	Portaria nº 232, de 18 de junho de 2024, publicada no DOU de 19 de junho de 2024.	05 anos (10 períodos)
Psicologia	Bacharelado	25	Noturno	Portaria nº 93, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2021.	5 anos (10 períodos)

3 – DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser feita exclusivamente na Sede da Faculdade AlfaUnipac de Aimorés, no dia 15/08/2025, no horário das 13:00 às 22:00hs, localizada na Rua Pedro Nolasco, nº. 1376, Centro, Aimorés/MG, CEP: 35.200-000.

3.2 - As informações poderão ser obtidas pelos telefones: (33) 99989-8904 / (33)99847-7603 ou pelo site www.unipacaimores.com.br

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá:

- Indicar o curso pretendido;
- Informar corretamente seus dados pessoais;
- Declarar, se for o caso, a condição de pessoa com deficiência, requerendo as condições especiais necessárias para a prova.

4 – VALOR

4.1 - A inscrição será isenta.

5 – DAS PROVAS

5.1 - As provas serão realizadas no dia 17/08/2025 (domingo), de forma presencial na Sede da Faculdade AlfaUnipac de Aimorés, na Rua Pedro Nolasco, nº. 1376, Centro, Aimorés/MG, CEP: 35.200-000.

5.2 - Não será permitido o ingresso no local de provas aos candidatos que estiverem portando folha complementar, ou qualquer dispositivo eletrônico transmissor / receptor, inclusive telefone celular.

5.3 - Para realizar as provas, o candidato deverá portar documento de identificação (com validade em todo território nacional) contendo foto.

5.4 - O CANDIDATO DEVERÁ PERMANECER EM SALA NO MÍNIMO UMA HORA APÓS O INÍCIO DAS PROVAS E NÃO PODERÁ LEVAR A PROVA.

5.5 - O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório em etapa única. Serão aprovados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas neste edital.

5.6 - O processo seletivo consistirá em uma prova única de redação dissertativa-argumentativa em Língua Portuguesa, a ser elaborada pelo próprio candidato com base em um tema gerador disponibilizado no momento da avaliação.

5.7 - A redação é constituída de 1 tema a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 10,0 (dez) pontos no total.

5.8 – A correção da redação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Competência 1 (nota de 0,0 a 2,0 pontos): Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

b) Competência 2 (nota de 0,0 a 2,0 pontos): Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto.

c) Competência 3 (nota de 0,0 a 2,0 pontos): Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

d) Competência 4 (nota de 0,0 a 2,0 pontos): Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

e) Competência 5 (nota de 0,0 a 2,0 pontos): Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

5.9 - A Prova de Redação, após correção, será pontuada até o máximo de 10 (dez) pontos. O candidato será considerado eliminado caso obtenha nota inferior a 3 pontos. O resultado será divulgado em até 48 horas após a realização da prova.

5.10 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.

5.11 - Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.1 – Exclusão

Será automaticamente excluído do concurso o candidato que deixar de comparecer a qualquer das provas ou se valer de meios fraudulentos para se inscrever ou no curso da participação.

7.1 – Resultado

O resultado será divulgado no prazo de até 48 horas após a prova, na sede da Faculdade AlfaUnipac de Aimorés.

7.2 - Revisão de Provas

O candidato não terá vista de qualquer prova nem haverá revisão ou segunda chamada para as provas.

8 – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

8.1- Os candidatos serão classificados para o curso, em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas.

8.2- Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;
- II) Obter na Prova de Redação resultado inferior a 30% (trinta por cento).

8.3 - Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas, os candidatos que obtiverem maior número de pontos.

8.4 - A classificação dos candidatos, neste Processo Seletivo, será válida para matrícula no 1º período do curso, com início no 2º semestre de 2025.

9 - DA MATRÍCULA

A matrícula será recebida no prazo de 72 horas após a divulgação do resultado, na respectiva Secretaria da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés. A confirmação da matrícula será feita mediante entrega da documentação exigida pela Instituição.

10 - LOCAL E HORÁRIO

LOCAL: Secretaria da Faculdade AlfaUnipac de Aimorés

HORÁRIOS: 13h às 22h

TELEFONE: (33) 99989-8904 / (33) 99847-7603

11 - DOCUMENTAÇÃO

- Entregar à secretaria 1 uma cópia dos seguintes documentos:
 - Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
 - Carteira de identidade (RG);
 - CPF;
 - Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
 - Comprovante de residência;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - Histórico do Ensino Médio;
 - Prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 2 (duas) fotos 3 x 4 (recente)
 - Quitação eleitoral (atualizada)

(Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para fins de verificação)

OBS: O candidato menor de idade, deverá entregar também 1 (uma) cópia dos seguintes documentos do responsável (pai, mãe, tutor, etc)

- Documento oficial de identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento)

(Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para fins de verificação)

12 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste Edital.
- O candidato deverá estar munido, no dia da prova:
 - do original do documento de identidade citado no Formulário de inscrição (apresentar);
 - de caneta esferográfica azul ou preta.
- O candidato deverá apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início.
- O candidato deverá permanecer em sala no mínimo 1 (uma) hora, a contar do horário do início da prova.
- Não será permitida a entrada após o início da prova.
- Não será permitida a entrada, na sala de provas, com calculadora, agenda, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, sob pena de exclusão do processo.
- Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.
- A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés, poderá adotar medidas como o uso de detector de metal e coleta de impressão digital, se julgar necessário.
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização de qualquer das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao processo.

- As assinaturas de presença e a entrega da Folha de Redação, são de inteira responsabilidade do candidato.
- O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.
- A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- O ensino será prestado na forma tradicional, bem como utilizando-se de novas tecnologias, inclusive similares a educação à distância se julgar necessário.
- Não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, fica a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés, desobrigada da abertura de turmas.
- Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de **todos** os documentos exigidos.
- A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.
- Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.
- O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
- Após a última chamada, restando vagas no curso, os diplomados em curso superior poderão matricular-se para obtenção.
- No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.

- A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés, considerando o termo de adesão firmado junto ao MEC – Ministério da Educação, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na lei nº 11.096 de 13/01/2005, bem como, nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informam que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o 2º Semestre de 2025, estarão sendo observadas e cumpridas por esta I.E.S.
- O Processo Seletivo terá validade no semestre realizado, havendo abandono do curso, a perda da vaga será automática.
- O ensino na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés será prestado na forma tradicional, bem como se utilizando de novas tecnologias, inclusive similares à educação a distância, na modalidade semipresencial, em até 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso, observado o estabelecido na Portaria Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.